

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 274

Promove parceladamente o encontro de valores de Níveis constantes da Tabela de Níveis de Vencimentos dos Funcionários do Quadro Fixo da Prefeitura, com os constantes da Tabela de Níveis de Vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo, dando ou -' tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
o de suas atribuições legais, e considerando o que faculta o arti-  
2º da lei municipal nº553/79, de 14 de novembro de 1979,

### D E C R E T A :


Art. 1º - Ficam promovidos, a partir de 01 de setembro  
1979, o encontro de Valores de Níveis constantes da Tabela de Ní -  
s de Vencimentos dos Funcionários do Quadro Fixo da Prefeitura, '  
os constantes da Tabela de Níveis de Vencimentos dos Funcionários  
Poder Legislativo, nos termos da distribuição disposta na Tabela '  
xa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Os valores fluidos da execução deste Decreto,  
ão creditados em folhas suplementares para liquidação a partir do '  
de janeiro de 1980;

Art. 3º - Revogam-se as disposições e este Decreto en -  
rá em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
ANÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 1979.

  
TUGIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL